

Vice Suplente

CERTIFICADO LOC Nº 282/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa JANGO TOMÁS DE RESENDE/ Fazenda Santa Célia, Nossa Senhora Abadia, Granja Caipira, Medalha Milagrosa (matrículas 55.705, 64.084, 92.005, 92.006, 92.007, 92.008, 110.768); CNPJ/CPF 240.324.096-68 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade Suinocultura (parâmetro 11.380 und), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muaras, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro 180,17 ha), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris exceto horticultura (parâmetro 25,0 ha), com critério locacional 0(zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o(s) código (s) G-02-04-6, G-02-07-0 e G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na rodovia BR 497, Km 14 (Coordenadas: LAT/X 18° 57' 35,80" LONG/Y 48° 27' 48,88") no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 18588/2017/002/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris- CAP em reunião do dia 20/12/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 00404/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 6,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 57' 33" LONG/Y 48° 27' 32"
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 00404/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 9,9 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 57' 45" LONG/Y 48° 27' 32"
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 134620/2018; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 57' 48" LONG/Y 48° 27' 9"
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 134610/2018; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 57' 49" LONG/Y 48° 27' 11"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 20/12/2028.

Uberlândia, 20 de Dezembro de 2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23/01/2017 Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

ENTREGA BAIXADA
NO SIAM

DOCUMENTO
4655/2019
2019/04/02